



TERMO DE REFERÊNCIA

1. IDENTIFICAÇÃO DO DEMANDANTE:

Solicitação feita através da Secretaria Municipal de Educação – SME, localizada no Centro Administrativo Ezio Ferreira Costa, Av. Saquarema, 4427 - Porto da Roça, Saquarema - RJ, 28891-350, Prefeitura Municipal de Saquarema – RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.147.670/0001-21.

2.1 – INFORMAÇÕES PRELIMINARES

Deverá ser considerada juntamente com o que se estipula neste documento, toda legislação própria das categorias objeto desta contratação, inclusive as Leis Federais nº 8.666/1993, nº 10.520/2002 e Lei Complementar 123/06 e o Decreto Municipal nº 694/2008 e nº 1.150/2011.

2.2– CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO

O objeto desta licitação adequa-se na categoria de bens e serviços comuns, que trata a Lei Federal nº 10.520/2002, por possuírem padrões e características gerais e específicas usualmente encontradas no mercado. A contratação tange a imparcialidade entre os licitantes, selecionando a proposta mais vantajosa para administração, garantindo a boa qualidade dos produtos a custo mais reduzidos, contribuindo para a diminuição dos gastos governamentais.

3. OBJETO

Aquisição de Pneus Automotivos novos e acessórios, devidamente certificados pelo INMETRO, para equiparem os veículos oficiais desta Secretaria Municipal de Educação e do Transporte Escolar, conforme especificação e quantidades estimadas, constantes neste Termo de Referência.

Item	Descrição do Produto	Quantidade
1	Pneu novo, não remoldado nem recauchutado, med. Pneu 175 x 70 x 14 – Fiat Strada / Fiat Doblô, primeira linha. Fabricação Nacional.	16
2	Pneu novo, não remoldado nem recauchutado, med. Pneu 175 x 65 x 14 – Fiat Siena, primeira linha. Fabricação Nacional.	08



3	Pneu novo, não remoldado nem recauchutado, med. 185 x 65 x 15 – Renault / Logan, primeira linha. Fabricação Nacional.	08
4	Pneu novo, não remoldado nem recauchutado, med. 225 x 70 x 15 - Sprinter, primeira linha. Fabricação Nacional.	08
5	Pneu novo, não remoldado nem recauchutado, med. 225 x 75 x 16 – Fiat Ducato / Minibus, primeira linha. Fabricação Nacional.	08
6	Pneu novo, não remoldado nem recauchutado, med. 215 x 175 x R 17.5 – Micro – ônibus, primeira linha. Fabricação Nacional.	90
7	Pneu novo, não remoldado nem recauchutado, med. 900 x 20 – Ônibus, primeira linha. Fabricação Nacional.	48
8	Pneu novo, não remoldado nem recauchutado, med. 7.50 - 16 LT (lameiro) – Ônibus, primeira linha. Fabricação Nacional.	12
9	Pneu novo, não remoldado nem recauchutado, med. 275 x 80 x R 22.5 – Ônibus (lameiro) primeira linha. Fabricação Nacional.	64
10	Protetor Pneu 900 x 20 – Ônibus - original de fábrica, com matéria-prima de primeiro uso, produto novo (sem uso), primeira linha. Fabricação Nacional.	48
11	Câmara de ar 900 x 20 – Ônibus - original de fábrica, com matéria-prima de primeiro uso, produto novo (sem uso), primeira linha. Fabricação Nacional.	48

Os pneus deverão atender aos termos, diretrizes e critérios estabelecidos pelo INMETRO, devendo ter impresso o selo de vistoria do INMETRO e apresentar a garantia de fábrica da validade dos pneus.



4. JUSTIFICATIVA

A contratação de empresa para fornecimento de pneus deve-se à necessidade de promover a substituição dos pneus desgastados ou danificados, visando manter os veículos sob a responsabilidade da SME - Secretaria Municipal de Educação, em condições ideais de funcionamento, garantindo a segurança dos usuários.

Sugerimos que a aquisição de pneus deste termo de referência seja feita na modalidade de pregão presencial.

4.1 Composição da Frota

Atualmente a frota utilizada pela SME - Secretaria Municipal de Educação é composta de 28 (vinte e oito) veículos, sendo 24 (vinte e quatro) veículos para atender o Transporte Escolar e 04 (quatro) veículos para atender a SME, conforme:

ANEXO I – Relação de Veículos;

ANEXO II – Rota dos Veículos da SME.

ANEXO III – Memória de Cálculo.

5. DO PREÇO

5.1 – Será considerada mais vantajosa para a Administração e, conseqüentemente, classificada em primeiro lugar, a proposta que, satisfazendo a todas as exigências e condições deste Termo de Referência, apresentar o **MENOR PREÇO POR ITEM** para o objeto da licitação.

5.2 – A Proposta de Preços será considerada completa abrangendo todos os custos necessários à entrega dos produtos em perfeitas condições de uso, bem como de manutenção e/ou de eventual substituição de unidades defeituosas durante o prazo de garantia.

6. DO VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado para aquisição do objeto descrito neste Termo de Referência será estipulado posteriormente pelo Departamento de Compras. O valor será mencionado após cotação de preços e deverá estar de acordo com Art. 23 e 24 da Lei 8.666/1993.



7. CRITÉRIO PARA JULGAMENTO

O objeto da presente contratação destina-se ao fornecimento de produtos caracterizados como comuns, assim entendidos, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade estejam objetivamente definidos, utilizando-se de especificações usuais no mercado e que, portanto, seja adotada a modalidade de licitação de forma presencial.

Recomenda-se ainda que o julgamento das propostas de preços seja pelo critério do MENOR PREÇO POR ITEM, sendo declarada vencedora a licitante que apresentar o Menor Preço e que atenda a todos os requisitos e exigências do certame.

A critério da Administração poderá ser solicitada amostra do material, no prazo de 02 dias úteis, a partir da notificação, para fins de verificação da aceitabilidade da proposta.

8. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Os recursos necessários ao custeio de que trata este Termo de Referência correrão à conta da dotação orçamentária a ser classificada posteriormente através de Requisição de despesa.

9. METODOLOGIA DO CALCULO ESTIMADO:

O quantitativo estimado justifica-se pela necessidade de atendimento aos alunos das unidades escolares em diversas localidades do município.

10. DAS CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA:

O objeto deste deverá ser entregue de forma parcelada na SME.

A entrega do objeto deverá ser realizada na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com a emissão da nota de empenho, pelo setor competente.

Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto, correrão por conta exclusiva da contratada.



11. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

O fornecedor está sujeito à fiscalização do produto no ato da entrega e posteriormente, reservando-se a esta Prefeitura Municipal, através do responsável, o direito de não receber o produto, caso o mesmo não se encontre em condições satisfatórias ou no caso de o produto não ser de primeira qualidade.

Para todos os produtos, considerar que o peso, a unidade e a qualidade são pré-requisitos para o recebimento.

O recebimento será efetivado nos seguintes termos:

- PROVISORIAMENTE, para efeito de posterior verificação do produto ofertado com as especificações constantes neste Termo de Referência, e similaridade com as amostras aprovadas no certame.

- DEFINITIVAMENTE, após a verificação da qualidade e quantidade do produto e consequente aceitação pelo Setor Competente.

12. DA GARANTIA:

Os pneus deverão ter garantia de defeito de fabricação ou fornecimento diferente do que foi solicitado pela Secretaria Municipal de Educação.

A empresa fornecedora deverá prestar garantia mínima pelo período de 12 meses, sem qualquer ônus para a contratante. O prazo de garantia terá início após o atesto da Nota Fiscal.

A Secretaria contratante se reserva no direito de recusar os produtos e ou bens que não atendem às especificações e demais condições constantes do presente termo de referência.

13. VIGÊNCIA DE CONTRATAÇÃO

O contrato decorrente deste Termo de Referência terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura da Ordem de Início de execução do contrato.



14. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a) Fornecer o objeto deste documento no prazo máximo de até 07 (sete) dias, a contar do recebimento da nota de empenho, devendo ser entregues na SME, aos cuidados do Superintendente Adjunto de Transporte;
- b) Responsabilizar-se, integralmente, pela execução do objeto, conforme legislação vigente;
- c) Oferecer garantia de fábrica com fornecimento neste Estado;
- d) Providenciar imediata correção das deficiências apontadas pela Fiscalização da SME, quanto ao fornecimento dos pneus e válvulas;
- e) Substituir o produto, quando do surgimento de eventuais defeitos verificados, durante o período da garantia oferecida pelo fabricante, atendendo no prazo máximo de 48 horas as solicitações nesse sentido;
- f) Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas a fim de que os produtos sejam entregues nas dependências da SME, tais como, impostos, tarifas, taxas, salários, encargos sociais, seguros, fretes, etc...
- g) As penalidades ou multa impostas pelos órgãos competentes pelo descumprimento das disposições legais que regem a execução do objeto de presente Termo serão de inteira responsabilidade da Contratada, devendo, se for o caso, obter licenças, providenciar pagamento de impostos, taxas e serviços auxiliares;
- h) Demais obrigações e responsabilidades previstas pela Lei Federal nº 8.666/93 e demais legislações pertinentes;

15. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE (SME)

- a) Efetuar o pagamento nas condições e preços ajustados;
- b) Exercer a fiscalização da execução do objeto deste Termo na forma prevista pela Lei Federal nº 8.666/93;
- c) Notificar, formal e tempestivamente, a Contratada sobre irregularidades observadas nos produtos;
- d) Acompanhar o período de garantia dos produtos, através de servidor designado para este fim;
- e) Solicitar a apreciação de documentos comprobatórios quanto a certificação técnica dos produtos pelo INMETRO.



16. DAS PENALIDADES

16.1. Se a Contratada inadimplir as obrigações assumidas, no todo ou em parte, ficará sujeita às sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/1993 e ao pagamento de multa nos seguintes termos:

- a) 1% (um por cento) do valor do material não entregue, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento) do valor do material;
- b) pela recusa em efetuar o fornecimento e/ou pela não entrega do material, caracterizada em dez dias após o vencimento do prazo de entrega estipulado: 10% (dez por cento) do valor do material;
- c) pela demora em substituir o material rejeitado, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição: 2% (dois por cento) do valor do material recusado, por dia decorrido;
- d) pela recusa da Contratada em substituir o material rejeitado, entendendo-se como recusa a substituição não efetivada nos cinco dias que se seguirem rejeição: 10% (dez por cento) do valor do material rejeitado;
- e) pelo não cumprimento de qualquer condição fixada nestas Condições Gerais e não abrangida nas alíneas anteriores: 1% (um por cento) do valor contratado, para cada evento;

16.2. As multas estabelecidas no subitem anterior podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 10% (dez por cento) do valor contratado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

16.3. As importâncias relativas a multas serão descontadas do pagamento porventura devido à Contratada, ou efetuada a sua cobrança na forma prevista em lei.

16.4. A Contratante poderá, ainda, cancelar a Nota de Empenho decorrente da dispensa, sem prejuízo das penalidades previstas nos subitens anteriores e de outras previstas em lei.

17. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O documento de cobrança será apresentado a Secretaria Municipal de Educação, CNPJ nº 32.147.670/0001-21, para que seja atestado e após, entregue na Secretaria Municipal de Finanças.

O prazo para pagamento é de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data da emissão da Nota Fiscal devidamente atestada e sua entrega na Secretaria Municipal de Finanças de acordo com os termos da alínea “a”, artigo 40 da Lei Federal nº 8.666/93.



O valor dos pagamentos eventualmente efetuados com atraso superior a 30 (trinta) dias, sofrerá incidência de juros de 0,5% (meio por cento) ao mês, também “PRO-RATA TEMPORE”, de acordo com o que preceitua o artigo 40, inciso XIV, alínea “a” da Lei Federal nº 8.666/93.

18. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

Nos termos do art. 67 Lei 8.666/1993, será designado um representante para acompanhar e fiscalizar a entrega, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário a regularização de falhas ou defeitos observados.

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/1993.

A licitante adjudicatária será a única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços, a secretaria competente reserva-se o direito de, sem prejuízo desta responsabilidade, exercer a mais completa ampla fiscalização sobre os serviços, podendo para isso:

- Ordenar a imediata retirada do local, bem como substituição de qualquer empregado da licitante adjudicatária que estiver sem identificação, que embaraçar ou dificultar sua fiscalização ou cuja conduta julgar inconveniente;
- Examinar os materiais, produtos, equipamentos utilizados, bem como peças repostas, podendo impugnar seu emprego se em desacordo com as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

Fica designado para Gestor e Fiscal do contrato o servidor **Daiane Viana da Silva**, Matrícula **9497132**.

Saquarema, 04 de janeiro de 2022.

Antonio Peres Alves
Secretário Municipal de Educação
Mat. 209996-5

Daiane Viana da Silva
Assessor Especial de Transporte
Matrícula nº 9497132



ANEXO I

ITEM	
1	MICRO-ÔNIBUS-5 - KXP-4029
2	MICRO-ÔNIBUS-6 - KVF 4634
3	ÔNIBUS - LLP 8354
4	ÔNIBUS - LPX 3029 – ESTADO
5	ONIBUS - KXZ 9215
6	ÔNIBUS NOVO ESTADO - KYO 4684
7	ÔNIBUS - KWP 6196
8	ÔNIBUS - KXX 6108
9	ÔNIBUS - LMA 8886
10	ÔNIBUS - KWG 8060
11	MICRO-ÔNIBUS-1 - LKV-2248
12	MICRO-ÔNIBUS-2 - LKV-2251
13	MICRO-ÔNIBUS-3 - LPI-3748
14	MICRO-ÔNIBUS-4 - LLB-7554
15	SPRINTER - KVE – 9719
16	FIAT/DUCATO MINIBUS - KQT 3608
17	MICRO-ÔNIBUS - KRO 3187
18	ÔNIBUS – LMX6E64
19	ÔNIBUS – LTS4C29



20	ÔNIBUS – LTS8C57
21	ÔNIBUS – LMX6A79
22	ÔNIBUS – LMX6E42
23	ÔNIBUS – LMX6E82
24	ÔNIBUS – KPT-2099
1	STRADA - KVJ – 3815
2	RENAULT/LOGAN EXP - KVG 4738
3	FIAT/SIENA EL 1.4 FLEX - KZD 8532
4	FIAT/DOBLO ATTRACTIV 1.4 - LRQ 5917

ANEXO II

Rota dos Veículos do Transporte escolar

Escola Municipal Jardim Ipitangas	
⇒ Ônibus Placa LKV-2248 – Saída da garagem, vai até o final do Rio Seco, retorna à Escola Padre Manuel, segue pela estrada de Praia Seca, seguindo pela comunidade da usina, retorna para a escola Jardina Ipitangas, segue para o Engenho Grande e retorna para a escola Jd. Ipitangas.	250 km/dia
⇒ Ônibus Placa KXK-6108 – Saída da escola passando pela estrada de Praia Seca, segue para a comunidade Canto do Rio, em seguida atende a comunidade do Olegário, retorna para a escola e segue para o Engenho Grande e retorna para a escola.	100 km/dia
⇒ Ônibus Placa LMX6A79 – Saída da escola passando pela estrada de Praia Seca, segue para a comunidade Canto do Rio, em seguida atende a comunidade do Olegário, retorna para a escola e segue para o Engenho Grande e retorna para a escola.	160 km/dia
⇒ Ônibus Placa KRO-3187 – Inicia o percurso na Rod. Amaral Peixoto seguindo para a escola, retorna até o bairro de Bicuíba e volta para a escola, em seguida vai até o Engenho Grande e retorna para a escola.	100 km/dia



<p>Escola Municipal Elcira de Oliveira Coutinho</p> <p>⇒ Ônibus Placa KPT-2099 – Inicia o percurso no final da Rua Pereira, em seguida passa pelo bairro Girassol, segue pela Rod. Amaral Peixoto atendendo o bairro de Bonsucesso, entra na estrada da Aroeira, atende o bairro da Água Branca e finaliza na escola.</p> <p>⇒ Ônibus Placa KYO-4684 – Inicia na comunidade do Aterrado, seguindo para o Comum, retorna para a escola e segue para o trevo sentido bairro de Vilatur e retorna para a escola.</p>	<p>80 km/dia</p> <p>80 km/dia</p>
<p>Escola Municipal Carlos Vanderson</p> <p>⇒ Ônibus Placa LKV-2251 – Inicia no Roberto Marinho, retornando pela Avenida Beira Mar, em seguida atende os moradores das ruas 13, avenida 1, 95, 18, 83, 22, 89, e 96, segue para a Rua C, percorrendo a estrada Velha, até o limite dos municípios, em seguida retorna para a escola.</p>	<p>150 km/dia</p>
<p>Escola Municipal Margarida</p> <p>⇒ Ônibus Placa LMX6E42 – Sai da garagem, passa pelo HBM, logo em seguida pega o asfalto velho, depois passa pela estrada da raia, passa em frente à escola, entra na rua 3 vai até o final, em seguida retorna para escola.</p>	<p>200 km/dia</p>
<p>Escola Municipal Ismênia de Barros Barroso</p> <p>⇒ Ônibus Placa KXZ-9215 – Sai da garagem, inicia o percurso na Rua 96, até a Coreia pela estrada velha, retornado entra na Rua E segue pela Rua 96, retorna para a escola.</p> <p>⇒ Ônibus Placa LTS4C29 – Sai da garagem, inicia o percurso na Rua 96, até a Coreia pela estrada velha, retornado entra na Rua E segue pela Rua 96, retorna para a escola.</p> <p>⇒ Ônibus Placa LMA-8886 – Sai da garagem, inicia na Rua 96, entra na Rua 13, percorre a estrada Velha, até o limite dos municípios, contorna na Coreia, entra na Rua 2 e retorna para a escola.</p> <p>⇒ Ônibus Placa LMX6E82 – Sai da garagem, inicia na Rua 96, entra na Rua 13, percorre a estrada Velha, até o limite dos municípios, contorna na Coreia, entra na Rua 2 e retorna para a escola.</p>	<p>150 km/dia</p> <p>100 km/dia</p> <p>150 km/dia</p> <p>200 km/dia</p>



<p>Escola Municipal Beatriz Amaral</p> <p>⇒ Ônibus Placa KWP-6196 – Inicia o percurso no bairro do Retiro, segue para a comunidade de Goá, percorre a rua da Fazenda, até a comunidade de Pau de Ferro, retorna pelo Campo do Corinthians, segue até próximo a Via Lagos, volta pelo Morro do Índio, percorre a Rua da Granja, comunidade de Manoel Pinto e retorna para a escola.</p>	<p>80 km/dia</p>
<p>Escola Municipal João Machado</p> <p>⇒ Ônibus Placa LLB-7554 – Inicia no bairro do Rio de Areia, segue para a comunidade de Goá, percorre a rua de Gigido, seguindo pela Fazenda de Paulo Fonseca, passa pela comunidade de Pau Ferro, retorna até a comunidade próximo ao Hotel Fazenda e retorna para a escola.</p>	<p>130 km/dia</p>
<p>Escola Municipal Maria Luiza de A. Mendonça,</p> <p>⇒ Ônibus Placa KVF-4634 – Inicia-se na rua do Rio Mole, segue pela rua da Cerâmica da Reta e vai até o final, retorna segue pela rua da Mombaça até o Morro dos Pregos, retorna à Escola M. Maria Luiza, segue para Escola Alzira, retorna pela rua da Cerâmica e retorna para a Escola M. Maria Luiza.</p> <p>⇒ Ônibus Placa LTS8C57 – Inicia-se na rua do Rio Mole, segue pela rua da Cerâmica da Reta e vai até o final, retorna segue pela rua da Mombaça até o Morro dos Pregos, retorna à Escola M. Maria Luiza, segue para Escola Alzira, retorna pela rua da Cerâmica e retorna para a Escola M. Maria Luiza.</p>	<p>110 km/dia</p> <p>160 km/dia</p>



<p>Escola Municipal Alzira de Moraes de Matos,</p> <p>Escola Municipal João Laureano da Silva e</p> <p>Escola Municipal Clotilde de Oliveira Rodrigues.</p> <p>⇒ Ônibus Placa KWG-8060 – Inicia no bairro da Mombaça, retorna para a escola, segue para o bairro de Rio Mole, retorna à escola, segue para a comunidade de Tingui, retorna para a escola.</p> <p>⇒ Ônibus Placa KXP-4029 – Inicia na comunidade do Tingui, retorna para a escola, segue para o bairro da Basiléia, retorna para a escola, segue para a Serra de Mato Grosso, na comunidade do Buracão e retorna para a escola.</p>	<p>200 km/dia</p> <p>220 km/dia</p>
<p>Ônibus Extras</p> <p>⇒ Ônibus Placa LPI-3748 – Carro reserva.</p> <p>⇒ Ônibus Placa LLP-8354 – Carro reserva.</p> <p>⇒ Ônibus Placa LPX-3029 – Carro reserva.</p> <p>⇒ Ônibus Placa LMX6E64 – Carro reserva</p>	<p>100 km/dia</p> <p>100 km/dia</p> <p>100 km/dia</p> <p>200 km/dia</p>
<p>Sprinters</p> <p>⇒ Sprinter Placa KVE-9719 – Destinado ao transporte dos alunos da Rede Municipal de Ensino para atividades extra classe, com objetivo de ampliar os conhecimentos.</p> <p>⇒ Fiat DUCATO Placa KQT-3608 – Destinado ao transporte dos alunos da Rede Municipal de Ensino para atividades extraclasse, com objetivo de ampliar os conhecimentos.</p>	<p>160 km/dia</p> <p>250 km/dia</p>
<p style="text-align: right;">Total</p>	<p>3.530 km/dia</p>